

**RE: Questionamento Licitação 38/2020**

Departamento de Licitação PMJ <licitacao.pmj@hotmail.com>

Qua, 16/12/2020 09:15

**Para:** Ronivan Rodrigues <transrecol@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Em resposta ao seu questionamento, informamos que já emitimos um aviso de retificação, que está disponível na página oficial do município.

Atenciosamente,

**Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC**

**Setor de Licitação**

Av. Duque de Caxias, n 290, Centro, Jaguaruna/SC - CEP: 88.715-000

Fone: (48) 3624-8422/3624-0132

---

**De:** Ronivan Rodrigues <transrecol@gmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 15 de dezembro de 2020 11:53

**Para:** licitacao.pmj@hotmail.com <licitacao.pmj@hotmail.com>

**Assunto:** Questionamento Licitação 38/2020

Prezados Senhores,

Conforme o edital do pregão presencial 38/2020, será exigido como requisito de qualificação técnica a apresentação de atestado devidamente registrado junto ao CREA ou CRQ.

Por seu turno, a alínea "e" do item 9.1.5 faz referência expressa ao "Engenheiro Civil ou químico", porém a atividade licitada é também prerrogativa profissional do engenheiro ambiental.

Neste sentido, entendemos tratar-se de um mero equívoco do edital a ausência do engenheiro ambiental nesta alínea. É correto o nosso entendimento?

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Att,

Transrecol.